



1ª REVISÃO DO
**PLANO DIRECTOR
MUNICIPAL
DE VILA FLOR**

Programa de Execução
PROPOSTA DE PLANO
agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR



INDICE

	Página
PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO	
1- Introdução	2
2 - Programação	3
3 – Eixos de Intervenção	5
4 – Fontes de Financiamento	6
5 – Definição de Intervenções Estratégicas	7
5.1 - Regeneração Urbana e Valorização do Património Natural e Cultural	7
5.2 - Valorização Turística e Desenvolvimento Rural	9
5.3 - Requalificação de Equipamentos de Utilização Colectiva e das Infraestruturas	10
5.4 – Desenvolvimento territorial	12



1 – INTRODUÇÃO



1 – INTRODUÇÃO

O Programa de Execução integra os elementos que acompanham a revisão do Plano Director Municipal de Vila Flor contendo, nomeadamente, as disposições indicativas sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município previstas a curto e médio prazo, assim como o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo.

De acordo com o previsto no RJIGT, *os planos territoriais integram orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades e nos orçamentos*¹ e são acompanhados pelo Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

A este respeito, a implementação da execução do PDM de Vila Flor, processa-se através dos investimentos preconizados neste programa, sendo necessário:

- Identificar as intervenções propostas;
- Descrever os meios de financiamento para a sua execução;
- Identificar as entidade envolvidas;
- Definir os prazos de execução, assim como a estimativa dos custos.

2 – PROGRAMAÇÃO

A programação definida tendo em consideração os objectivos do PDM e a sua estratégia de implementação e execução, do ponto de vista genérica contempla, por um lado, as intervenções de coesão territorial no solo urbano, da sua regeneração urbana, e os investimentos de qualificação e promoção dos territórios naturais com vista ao desenvolvimento turístico que potencie também a inovação na agricultura, no alojamento ou na gastronomia. Este objectivo encontra-se presente na delimitação das nove (9)

¹ De acordp com o disposto no nº 4, do artigo 146º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.
Revisão do PDM de Vila Flor – Programa de Execução e Plano de Financiamento (agosto de 2017)



Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, de iniciativa municipal e, das cinco (4) UOPG de iniciativa particular.

No que se refere às áreas de equipamentos de utilização colectiva, às áreas destinadas ao acolhimento de atividades económicas, de reabilitação urbana ou de investimentos a realizar nos solo rural, a sua implementação far-se-á com recurso a intervenções suportadas em projetos que detalham o seu desenho, devendo a autarquia avaliar a sua execução através da delimitação de Unidades de Execução² ou de Planos de Pormenor.

Relativamente ao solo urbano, nas áreas infraestruturadas, nas quais se pretende a colmatação e consolidação urbana, propõem-se que a sua execução se processe através de Unidades de Execução. Deste modo, a transformação do solo preconizada seguirá uma perspectiva de sustentabilidade económica e territorial e uma adequação à necessária disponibilização de solo prevendo um desenvolvimento urbano progressivo, a par das necessidades locais.

Efetivamente, tal como referido, as intervenções municipais de transformação de solo rústico em solo urbano têm, de acordo com a lei, carácter excecional e justificam-se, no presente caso, uma vez que são essenciais para o desenvolvimento económico e social. Correspondem apenas à UOPG12 – Espaço de Atividades Económicas de St^a Comba da Vilariça, uma vez que a intervenção municipal nas UOPG 4 e UOPG 7, dizem respeito à conclusão das infraestruturas existentes, como se descreve adiante no ponto relativo às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

As UOPG2 – Espaço de Atividades Económicas de Vila Flor/Samões e da UOPG 11 – Espaço de Atividades Económicas do Cachão, igualmente estratégicas para o desenvolvimento do município, enquadram-se em solo rústico.

As áreas definidas para a delimitação de UOPG/UE ou para a elaboração de Planos de Pormenor, em diversas modalidades, é importante para o ordenamento do território numa

² Artigo 148º do RJIGT.



perspectiva equilibrada entre a necessária regeneração urbana, a qualificação paisagística e turística e a criação de áreas próprias para o acolhimento das diversas atividades económicas que ocorrem no território municipal. De facto, a sua localização deve-se às características e ao potencial das explorações/investimentos agrícolas existentes quer no Vale da Vilariça, quer no Cachão.

Perspectivam-se assim, nas diferentes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, diferentes tipos de intervenções, umas de iniciativa pública, outras de iniciativa particular, tal como definido no Regulamento e tal como programada a sua execução no presente documento considerando os objectivos do Plano Diretor Municipal.

3 – EIXOS DE INTERVENÇÃO

O Programa de Execução foi estruturado com base numa previsão de 10 anos para a vigência da presente revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Flor, propondo-se então, que sejam consideradas as intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes, por prioridades. De acordo com as linhas estratégicas definidas para o Plano Diretor Municipal, centram-se as principais ações nos seguintes eixos de intervenção:

- 1 - Regeneração Urbana e Valorização do Património Natural e Cultural;
- 2 - Valorização Turística e Desenvolvimento Rural;
- 3 - Requalificação de Equipamentos de Utilização Colectiva e das Infraestruturas;
- 4 – Desenvolvimento Territorial.

Contudo, os eixos de intervenção, comportam em si diversas ações que, por sua vez, se agrupam nas seguintes linhas:

- Espaços Urbanos e Verdes de Utilização Colectiva;
- Reabilitação Urbana e Paisagística;
- Atividades Económicas;
- Turismo, Património Natural e Cultural;



- Rede Viária e Infraestruturas Urbanas;
- Mobilidade e Equipamentos de Utilização Colectiva;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

4 – FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento necessárias para a execução das intervenções propostas assenta quer no recurso a programas públicos de financiamento quer no envolvimento de entidades e agentes externos à Autarquia. **Prevê-se ainda o recurso a financiamento próprio da Autarquia.**

Contudo, no contexto atual, a fonte de financiamento fundamental baseia-se na aplicação da política comunitária de coesão económica e social, a aplicar em Portugal no período 2014-2020. Foi através do Acordo de Parceria Portugal 2020 que se definiram os Programas Operacionais Temáticos e os Programas Operacionais Regionais que servirão de suporte ao presente programa, segundo os objectivos estratégicos das intervenções definidas, considerámos os seguintes:

- COMPETE 2020 (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização);
- PO-SEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos);
- PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural);
- NORTE 2020 (Programa Operacional do Norte).

Dentro do quadro estabelecido caberá à Câmara Municipal, enquadrar de forma adequada nos programas referidos, os eixos e as medidas que podem acolher as intervenções definidas.



5 – DEFINIÇÃO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS

A definição e identificação das intervenções estratégicas tem como objectivo orientar o município na elaboração do seu plano de atividades e orçamento, no que diz respeito às intervenções propostas e estabelece a prioridade, a explicitação dos seus objectivos, assim os prazos de execução.

De acordo com o referido anteriormente, as intervenções estratégicas enquadram-se nos seguintes eixos:

- Regeneração Urbana e Valorização do Património Natural e Cultural;
- Valorização Turística e Desenvolvimento Rural;
- Requalificação de Equipamentos de Utilização Colectiva e das Infraestruturas;
- Desenvolvimento Territorial

5.1. Regeneração Urbana e Valorização do Património Natural e Cultural

A regeneração urbana é essencial para qualificar os territórios e dinamizar a economia em diversos níveis. O valor patrimonial da Vila constitui um recurso valioso que interessa potenciar e constitui uma aposta do município o reforço desta vertente em todo o território municipal. Para além do benefício evidente na qualidade de vida da população residente, é uma área importante para o empreendedorismo qualificado, uma vez que potencia o investimento quer no turismo de natureza quer no turismo cultural.

Constituem objectivos de execução, as seguintes ações:

- . Requalificação de Espaços Urbanos e Verdes de Utilização Colectiva, na sede do Concelho;
- . Requalificação de Largos e espaços envolventes de Património Rural;
- . Melhoria das condições de acesso e da imagem urbana dos largos e espaços públicos de diversos lugares nas freguesias;
- . Reabilitação Urbana de St^a Comba da Vilarça (UOPG6 - Núcleo antigo de St^a Comba da Vilarça);
- . Requalificação de largos, praças e zonas de lazer nas freguesias do concelho;



- . Promoção da melhoria do Ambiente Urbano, através da Elaboração do *Plano Municipal de Redução do Ruído*;
- . Requalificação da imagem das aldeias e dos lugares que integram a área do *Parque Natural Regional do Vale do Tua*;
- . Requalificação paisagística das Zonas Industriais;
- . Beneficiação dos Armazéns/Oficinas do Município;
- . Delimitação das ARU de Santa Comba da Vilariça, ARU de Vilas Boas e ARU de Vila Flor;
- . Valorização, qualificação ambiental, territorial e turística do património natural do concelho.

Entidades a participar:

Município de Vila Flor, Juntas de Freguesia, Parque Regional Natural do Vale do Tua, Direção Regional de Cultura do Norte, Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, Turismo de Portugal, IP, Empresas e particulares

Financiamento:

- Norte 2020;
- PDR 2020;
- PO-SEUR;
- Programa Valorizar.

Estimativa do custo:

3.150.000,00 €

Prioridade de Execução:

Prioridade 2



5.2 - Valorização Turística e Desenvolvimento Rural

A valorização turística do território implica uma gestão correta dos bens culturais, assim como uma valorização dos recursos endógenos. No território de Vila Flor, estes recursos são abundantes mas pouco valorizados de forma a reforçar a base económica da população e constituir uma atratividade do concelho. Por esse motivo, este sector tem excelentes condições para um desenvolvimento, uma vez que reúne condições várias e ímpares que permitem aliar produtos turísticos como itinerários na paisagem natural, património arquitectónico e arqueológico, gastronomia, rotas do vinho, etc.

Constituem objectivos de execução, as seguintes ações:

- . Beneficiação de Equipamentos de Utilização Colectiva existentes;
- . Construção e reparação de caminhos agrícolas e rurais;
- . Promoção e valorização do património arqueológico e cultural do concelho de Vila Flor
- . Desenvolvimento de Programa de Requalificação Ambiental e Paisagística dos cursos de água e respectivas margens
- . Beneficiação da sinalização turística e pedagógica no concelho
- . Aplicação da Convenção Europeia da paisagem, através da Elaboração de *Plano de Paisagem* de Vila Flor
- . Valorização do Património cultural associado ao ambiente rural através da recuperação da Aldeia do Gavião (UOPG 9 – PP de Gavião), da recuperação dos Moinhos de Valtorno (UOPG10 – PP dos Moinhos de Valtorno);
- . Criação do Parque Ambiental do Peneireiro (UOPG13 – PP do Parque Ambiental do Peneireiro), valorizando a envolvente ao Parque de Campismo e Caravanismo, através de atividades de recreio e lazer e da dotação de alojamentos turísticos.

Entidades a participar:

Município de Vila Flor, Juntas de Freguesia, Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto de Conservação da Natureza, Direção Regional da Cultura do Norte, particulares.

**Financiamento:**

- PDR 2020;
- PO-SEUR;
- NORTE 2020.

Estimativa do custo:

3.150.000,00 €

Prioridade de Execução:

Prioridade 2

5.3 - Requalificação de Equipamentos de Utilização Colectiva e das Infraestruturas

A nível de serviço relativamente aos equipamentos de utilização colectiva é bom, contudo, uma grande parte dos edifícios necessita de reabilitação. Este aspecto, torna-se importante uma vez que quer a população residente, quer a população que visita o concelho disfruta destes equipamentos. Por esse motivo, torna-se importante prever não só intervenções que contribuem diretamente para a regeneração urbana de Vila Flor, mas também para o aumento da atratividade do concelho enquanto destino turístico.

Constituem objectivos de execução, as seguintes ações:

- . Criação do Parque Urbano da Vila (UOPG1 – Parque Urbano da Vila);
- . Recuperação da antiga escola primária Manuel Azevedo para Arquivo Municipal;
- . Reconstrução do “Centro de Arte Graça Morais”;
- . Conservação/requalificação do Museu Municipal Dr^a Berta Cabral;
- . Conservação/Beneficiação do Centro Cultural de Vila Flor;
- . Criação de ciclovias na vila e na ligação em rede com os equipamentos de Utilização Colectiva;
- . Concepção, construção e beneficiação de parques infantis e de aventura;
- . Transformação e adequação dos Equipamentos de Utilização Colectiva com fontes de energia renováveis (promoção da ecoeficiência energética);
- . Criação de Parques Fluviais e zonas envolventes;
- . Conclusão das Obras de urbanização da UOPG 4 – Vila Flor 2.



. Conclusão das obras de urbanização da UOPG 7 - Santa Comba da Vilarça.

Programação:

UOPG 1 – Parque Urbano da Vila, de iniciativa municipal, deverá ser executado num prazo de cinco anos.

Estimativa de custo – 1.210.000,00 €

UOPG 4 – Vila Flor 2, importa estabelecer que a conclusão das obras de urbanização na área desta UOPG são de iniciativa municipal, a executar num prazo de dois anos.

Estimativa de custo – 200.000,00 €

UOPG 7 – Santa Comba, importa estabelecer que a conclusão das obras de urbanização na área desta UOPG são de iniciativa municipal, a executar num prazo de dois anos.

Estimativa de custo – 250.000,00 €

Entidades a participar:

Município de Vila Flor, Juntas de Freguesia, Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, Direção Regional da Cultura do Norte.

Financiamento:

- PO-SEUR;

- NORTE 2020.



Estimativa do custo:

3.700.000,00 €

Prioridade de Execução:

Prioridade 1

5.4 – Desenvolvimento territorial

Sendo a atividade empresarial concelhia fundamental para o economia local faz sentido que uma das apostas estratégicas do PDM consista por um lado, na requalificação e valorização das áreas empresariais existentes e, reforce, por outro lado, a capacidade existente com a dotação de áreas contíguas às existentes. Assim se verifica em Vila Flor/Samões, onde existem áreas dispersas que devem ser organizadas, em Santa Coma e na proximidade do Complexo Industrial do Cachão.

Constituem objectivos de execução, as seguintes ações:

- . Valorização e ampliação da área industrial de entrada de Vila Flor/Samões, através da programação da UOPG2 - Espaço de Atividades Económicas de Vila Flor/Samões;
- . Dotação da previsão de uma área contígua ao Complexo do Cachão, através da programação da UOPG11 – Espaço de Atividades Económicas do Cachão;
- . Ampliação do Espaço de Atividades Económicas existentes, através da programação da UOPG12 – Espaço de Atividades Económicas de St^a Comba da Vilarça.

Programação:

UOPG 12 – Espaço de Atividades Económicas de St^a Comba da Vilarça, de iniciativa municipal, deverá ser executado num prazo de três anos.

Estimativa de custo – 400.000,00 €

Entidades a participar:

Município de Vila Flor, Juntas de Freguesia, Agro-Industrial do Nordeste, EIM, particulares.



Financiamento:

- COMPETE 2020;
- NORTE 2020.

Estimativa do custo:

2.800.000,00 €

Prioridade de Execução:

Prioridade 1